Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 773, DE 02 DE JULHO DE 1.990

"Autoriza a construção de um TERMINAL RODOVIÁRIO e, aquisição do respectivo terreno no povoado de Uirapuru e dá ' outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, a_/ prova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executi_ vo, a construir um TERMINAL RODOVIÁRIO e, adquirir o respec tivo terreno, no povoado de UIRAPURU, deste Municipio.

Art. 2º- Para cobertura das despesas previstas na' aquisição do terreno e execução da obra, fica autorizado o uso das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado ' de Goiás, aos 02 dias do mês de julho de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal